Anexo da Decreto 4/72
S. Vicente

Prefeitura Municipal de São Vicente

Proc. No. 12408/71
Fls. No. 8
Escriturário

LEI Nº 1.505

Autoriza abertura de crédito especial de CR$150.000,00, e dá outras providências.

Jonas Rodrigues, Prefeito Municipal de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Secção de Contabilidade - Diretoria da Despesa, um crédito especial de CR$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado à construção de carneiras no Cemitério Municipal.

Artigo 2º - Fica anulado, parcialmente, na importância de CR$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) o saldo da dotação de código 506-3130.11 - Serviços de Terceiros, do orçamento vigente.

Artigo 3º - A despesa, autorizada no artigo 2º desta lei, será coberta com a anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de dezembro de 1971.

Junte-se ao Proc. [illegible]
São Vicente, 2 / 2 / 72

Jonas Rodrigues
Prefeito Municipal

MOD. 200 - 20.000 - 8/71 - 22x32

41/71-a